Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM № 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão para validar documentos e procedimentos gerais de implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para validação de documentos pertinentes ao Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral, com os seguintes servidores:

- a) Presidente: Andrea Camardella de Lima Rizzo matrícula SIAPE nº ***2303
- b) Membro: Marcelo Peres Lopes matrícula SIAPE nº ***2220
- c) Membro: Alexandre Campos da Cunha matrícula SIAPE nº ***8701
- d) Membro: Erika Cristina Trajano Soliva matrícula SIAPE nº ***4066
- e) Membro: Karla Simora da Silva matrícula SIAPE nº ***4667
- f) Membro: Alessandra Butler de Souza Donadio matrícula SIAPE nº ***5518

Art. 2º Esta comissão será presidida por Andrea Camardella de Lima Rizzo, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituída pelo Servidor Marcelo Peres Lopes.

Art. 3º A Comissão deverá avaliar os documentos e procedimentos gerais de implantação do Programa de Gestão e Desempenho, validando e dando conformidade aos

mesmos, além de subsidiar a Diretoria da Instituição com informações a respeito do andamento do processo.

Art.4º Todos os atos do Grupo deverão ser assinados pelo Presidente e mais 3 (três) de seus membros, pelo menos.

Art. 5º A Vigência desta Portaria será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pela(o) Presidente da Comissão e aprovada pela Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França**, **Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 13/10/2022, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.